

DECRETO Nº 5875/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 24 de março de 1987 N.º 544 de 27/03/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
180.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º, da Lei
nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.46	Programações Diversas	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00

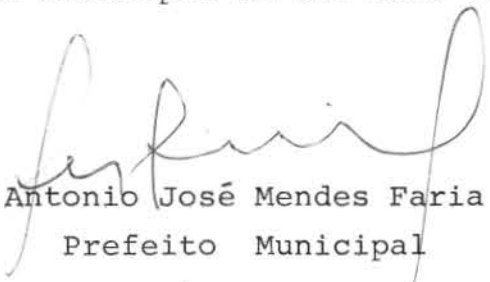
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de março de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

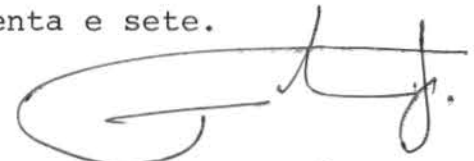

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 5875/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de março de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos